LEI Nº 2.528, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

"AUTORIZA A PREFEITURA A CONSTRUIR UMA CRECHE NO DISTRITO DE RODRIGUES NASCIMENTO DESTE MUNICÍPIO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma creche no Distrito de Rodrigues de Nascimento deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor, na da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 30 de OUTUBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO